



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
 SUBSECRETARIA - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

PORTE PAGO
 DR/PR
 ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: 116 PÁGINAS

N.º 3.529

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1991

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	01	
Atos da Presidência		Preparo e Distribuição
Departamento Administrativo		COMARCA DA CAPITAL
Departamento Econômico e Financeiro	05	Cível e Comércio
Departamento do Patrimônio		Protesto de Títulos
Secretaria	06	COMARCA DO INTERIOR
Câmaras Cíveis	13	Cível e Comércio
Câmaras Criminais		MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Serviço de Preparo		CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Seção de Distribuição		EDITAIS JUDICIAIS
Corregedoria da Justiça	15	Capital
Conselho da Magistratura		Interior
Escola da Magistratura		DIVERSOS
TRIBUNAL DE ALÇADA		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Atos da Presidência	15	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secretaria		JUSTIÇA ELEITORAL
Departamento Administrativo		JUSTIÇA DO TRABALHO
Departamento Econômico e Financeiro	15	JUSTIÇA MILITAR
Processo Cível	16	JUSTIÇA FEDERAL
Processo Crime		EDITAIS JUDICIAIS

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36111, datado de 17 de setembro do corrente ano, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto Judiciário nº 850, de 13 de setembro de 1991, na parte referente a nomeação de MARIA INES BERTOCCO, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 41, § 3º, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.

Luís Renato Pedrosa

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 981

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 1996, datado de 23 de janeiro de 1988, resolve

EXONERAR

QUINTINO FERNANDES, do cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito da Sede da Comarca de Alto Paraná.

Curitiba, 05 de novembro de 1991.

Luís Renato Pedrosa

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

ATENÇÃO:

Na página 116 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 71.000,00
Meia página	Cr\$ 35.500,00
1/4 de página	Cr\$ 17.750,00
1/8 de página	Cr\$ 8.875,00
1/16 de página	Cr\$ 4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 20.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 140,00
Remessa de Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário Mun. Ciba	Cr\$ 200,00
Diário da Justiça	Cr\$ 270,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNIZ

Presidente

DR. NASSER DE MELO

Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL

Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente

DR. CYRO CREMA

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. CAMPOS BORTOLETO

DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. ULYSSES LOPES

DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. NEWTON LUZ

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA

DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente

DR. ALTAIR PATTIUCCI

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. MARTINS RICCI

DR. SÉRGIO MATTIOLI

DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente

DR. OCTAVIO VALEIXO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZAITAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente

DR. TADEU COSTA

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CIOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTIUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZAITAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CIOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

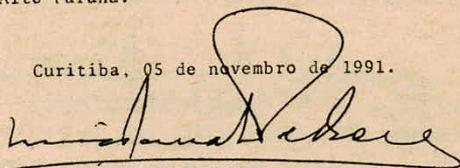
DECRETO JUDICIARIO Nº 982

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolo sob nº 1996, datado de 28 de janeiro de 1988, resolve

NOMEAR

MANOEL OLIVEIRA CORREA e JOÃO ARCAS GARCIA, para exercerem, respectivamente, os cargos de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Alto Paraná.

Curitiba, 05 de novembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

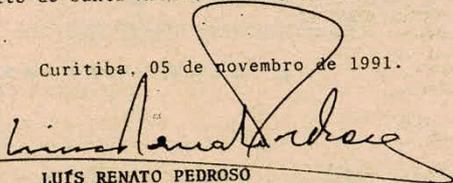
DECRETO JUDICIARIO Nº 983

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolo sob nº 1996, datado de 28 de janeiro de 1988, resolve

NOMEAR

ERCIDIO ZANINÉLO, AGENOR DE OLIVEIRA CARDOZO e LEANDRO PEIXE, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito de Santa Maria, Comarca de Alto Paraná.

Curitiba, 05 de novembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIARIO Nº 984

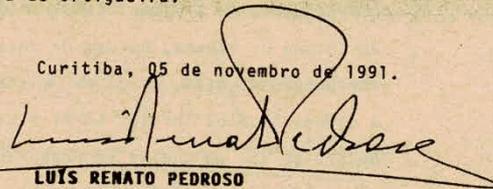
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26380, datado de 05 de julho do corrente ano, resolve

NOMEAR

ELIANE SILVIA CARNEIRO RIBAS, em virtude de habilitação em con

curso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Lagedo Bonito, Comarca de Ortigueira.

Curitiba, 05 de novembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

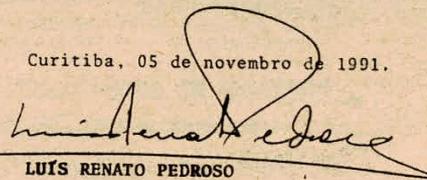
DECRETO JUDICIARIO Nº 985

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolo sob nº 23299, datado de 13 de junho do ano em curso, resolve

NOMEAR

THIMÓTEO LUIZ SANTIAGO e JOÃO MARIA DE MATOS, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz e 1º Suplente do Distrito da Sede da Comarca de Palmital.

Curitiba, 05 de novembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

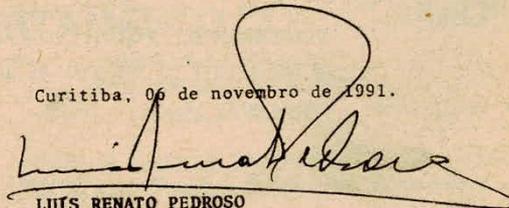
DECRETO JUDICIARIO Nº 986

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23192, datado de 13 de junho do ano em curso, resolve

NOMEAR

FERNANDO LOURES SALINET FILHO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Lindoeste, Comarca de Cascavel.

Curitiba, 06 de novembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

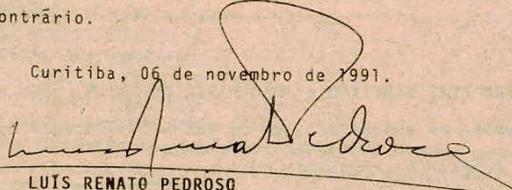
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 987

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto pelos incisos XXXVI e LV do artigo 26, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

DECRETA

- Art. 19** - Ficam reajustados no percentual de oitenta e oito vírgula cinquenta e dois por cento (88,52%) os valores das diárias concedidas aos servidores do Tribunal de Justiça, devidamente autorizados pela Presidência, em objeto de serviço, para custeio das despesas com alimentação e pousada.
- Art. 29** - Permanecem em vigência as demais disposições contidas no Decreto nº 332, de 24 de maio de 1989.
- Art. 39** - Este Decreto tem vigência a partir de 19 de novembro do ano em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2009

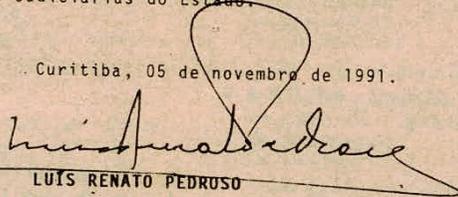
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40166, datado de 16 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor ORESTES DILAY, Juiz de Direito da Comarca de Terra Rica, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 11 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 05 de novembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2010

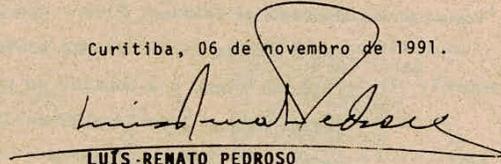
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26207, datado de 04 de julho do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Juízo de Direito da Comarca de Tibagi, MARIA ANGÉLICA MERCER DE BARROS, Assistente Social PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando, em consequência, revogada sua disposição anterior.

Curitiba, 06 de novembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2011

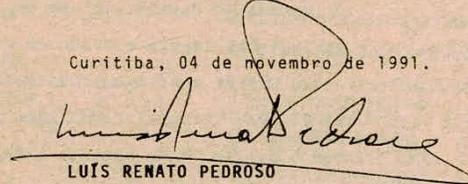
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor HÉLIO VIEIRA NETO, Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Foz do Iguaçu, para atender a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Rolândia e a Vara Cível da Comarca de Cambê, a partir de 28 de outubro do ano em curso, até a assunção dos titulares.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2012

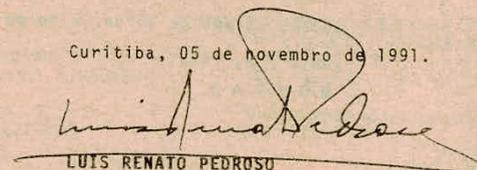
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39665, datado de 11 de outubro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor ALDEMAR STERNADT, Juiz Substituto da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de três (03) anos e sessenta e um (61) dias, correspondente ao período compreendido entre 25/04/88 e 24/06/91, em que exerceu atividades advocatícias, de acordo com o Decreto nº 2019/33.

Curitiba, 05 de novembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2013

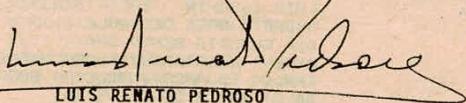
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

Doutora SÔNIA REGINA DE CASTRO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 9ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 04 de novembro do ano em curso, em virtude das férias do Juiz de Direito Substituto designado, e quando dos impedimentos do titular.

Curitiba, 05 de novembro de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2014

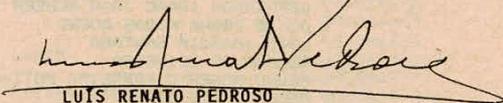
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 2ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 04 de novembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 05 de novembro de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

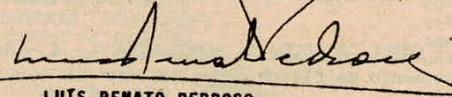
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições,

buições, atender a 7ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 04 de novembro do ano em curso, durante as férias do titular.

Curitiba, 05 de novembro de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2016

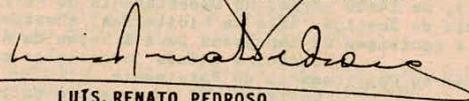
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor CÂNDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, a partir de 28 de outubro do ano em curso, até a assunção do titular.

Curitiba, 05 de novembro de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2017

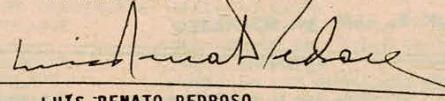
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LAURO LAERTES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no dia 04 de novembro do ano em curso, em virtude da convocação do Doutor ROGERIO COELHO, para o Tribunal de Justiça.

Curitiba, 05 de novembro de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 121/91.-

Prot.36.651/91 - CHEFE DA SEÇÃO DE TOMBAMENTO - I - Homologo o julgado de fls.41 usque 43, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento no it à empresa LUVIZOTTO - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA., pelo valor total

CR\$ 943.480,00 (novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros); no item 2, à empresa CORESUL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SUL PARANÁ LTDA., pelo valor total de CR\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros); no item 1, à empresa OLIVECENTER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., pelo valor total de CR\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 05.11.91

Prot.34.193/91 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls.40 usque 42, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento nos itens 01 e 04, à empresa JOÃO HAUPT & CIA.LTDA., pelo valor total de CR\$.1.138.600,00 (hum milhão, cento e trinta e oito mil e seiscentos cruzeiros); nos itens 02,03,05,06,07,08,09 e 11, à empresa J.V.FERREIRA & CIA.LTDA., pelo valor total de CR\$ 4.388.800,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos cruzeiros); no item 10, à empresa GRÁFICA E EDITORA LOGOS PRESS LTDA., pelo valor total de CR\$ 1.610.100,00 (Hum milhão, seiscentos e dez mil e cem cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 05.11.91.

Prot.31.961/91 - JUIZ DE DIREITO DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA DE CURITIBA
I - Homologo o julgamento de fls.65 usque 67, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento no item 1 à empresa CARFLEX - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., pelo valor total de CR\$ 749.500,00 (setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos cruzeiros); e no item 02, à empresa MERCADE MÓVEIS LTDA., pelo valor total de CR\$ 450.800,00 (quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 05.11.91.-

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e cinco de novembro de hum mil novecentos e noventa e um (25/11/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de impressos para a Seção de Almoarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 04 de novembro de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

Fls Cr\$ 424.600,00 P. 4463 3v. 07.08.11.

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e seis de novembro de hum mil novecentos e noventa e um (26/11/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Tomada de Preços", referente as obras no Fórum da Comarca de Paranavaí, compreendendo ampliação do edifício de 35.10m² e reforma nas instalações elétricas e telefônicas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 05 de novembro de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

Fls r\$ 46.860,00 P. 4464 3v. 07.08.11.

IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA
ADV : LUIR CESCHIN
ALBERTO NOEL DE PAULA
ANA CLAUDIA BENTO GRAF
ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA
CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS
DALMI MARIA DE OLIVEIRA
JACINTO NELSON DE M COUTINHO
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER
JULIO CESAR RIBAS BOENG
LUIZ JOAQUIM SANTANA
OSMANN DE OLIVEIRA
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
ROGERIO DISTEFANO
ESTADO DO PARANA
LITIS PASSIVO : LUIR CESCHIN
ADV : ALBERTO NOEL DE PAULA
ANA CLAUDIA BENTO GRAF
ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA
CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS
DALMI MARIA DE OLIVEIRA
JACINTO NELSON DE M COUTINHO
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER
JULIO CESAR RIBAS BOENG
LUIZ JOAQUIM SANTANA
OSMANN DE OLIVEIRA
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
ROGERIO DISTEFANO
(CARGO VAGO - CIVEL)
REL JUIZ CONV : JUIZA DENISE ARRUDA

0015742-6 MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
IMPETRANTE : RAUL WELLNER FILHO
ADV : ELIO NAREZI
IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA
ADV : LUIR CESCHIN
ALBERTO NOEL DE PAULA
ANA CLAUDIA BENTO GRAF
ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA
CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS
DALMI MARIA DE OLIVEIRA
JACINTO NELSON DE M COUTINHO
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER
JULIO CESAR RIBAS BOENG
LUIZ JOAQUIM SANTANA
OSMANN DE OLIVEIRA

ADV : PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
ROGERIO DISTEFANO
LITIS PASSIVO : ESTADO DO PARANA
ADV : ALBERTO NOEL DE PAULA
ANA CLAUDIA BENTO GRAF
ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA
CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS
DALMI MARIA DE OLIVEIRA
JACINTO NELSON DE M COUTINHO
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER
JULIO CESAR RIBAS BOENG
LUIZ JOAQUIM SANTANA
OSMANN DE OLIVEIRA
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
ROGERIO DISTEFANO
(CARGO VAGO - CIVEL)
REL JUIZ CONV : JUIZA DENISE ARRUDA

0015744-0 MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
IMPETRANTE : GILBERTO BELOTO SENSI
ADV : ELIO NAREZI
IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA
ADV : LUIR CESCHIN
ALBERTO NOEL DE PAULA
ANA CLAUDIA BENTO GRAF
ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA
CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS
DALMI MARIA DE OLIVEIRA
JACINTO NELSON DE M COUTINHO
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER
JULIO CESAR RIBAS BOENG
LUIZ JOAQUIM SANTANA
OSMANN DE OLIVEIRA
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
ROGERIO DISTEFANO

LITIS PASSIVO : ESTADO DO PARANA
ADV : LUIR CESCHIN
ALBERTO NOEL DE PAULA
ANA CLAUDIA BENTO GRAF
ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA
CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS
DALMI MARIA DE OLIVEIRA
JACINTO NELSON DE M COUTINHO
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER
JULIO CESAR RIBAS BOENG
LUIZ JOAQUIM SANTANA
OSMANN DE OLIVEIRA
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
ROGERIO DISTEFANO
(CARGO VAGO - CIVEL)
REL JUIZ CONV : JUIZA DENISE ARRUDA

0017561-9 MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00027185/91 CAUTELAR
VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
IMPETRANTE : ESTADO DO PARANA
ADV : MARCELA MORAIS PEIXOTO
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
INTÉRESSADO : FRIGORIFICO VALE DO NORTE LTDA
ADV : TAEKO HORISHI
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

0017709-9 MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)
COMARCA : CURITIBA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINARIA DO II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS A REALIZAR-SE EM 14 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13-30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES

0015743-3 MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
IMPETRANTE : DALTON KREITLOV
ADV : ELIO NAREZI

COMARCA : MARINGA
 ACOO ORIG. : 00000126/89 ACOO PENAL
 VARA : 2A VARA CRIMINAL
 RECORRENTE : DARIO NOGUEIRA DE CAMPOS
 ADV : DARIO NOGUEIRA DE CAMPOS
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

0018074-5 RECURSO DE APELACAO (ECA-CR)
 COMARCA : CURITIBA
 ACOO ORIG. : 00001455/91 PROCEDIMENTO ESPECIAL DE MENOR
 VARA : VARA DE MENORES
 APELANTE : M P R
 ADV : NIVALDO MARTINS
 APELADO : SIDNEY MARTINS
 RELATOR : MINISTERIO PUBLICO
 REL JUIZ CONV : (CARGO VAGO - CRIME)
 REL JUIZ CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

0018262-5 APELACAO CRIME
 COMARCA : BELA VISTA DO PARAISO
 ACOO ORIG. : 00000017/91 ACOO PENAL
 VARA : VARA UNICA
 APELANTE : MARCOS BARBOSA * REU PRESO *
 DEF DATIVO : JOSE AGENOR GONCALVES DE MELLO
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LEMOS FILHO
 REL JUIZ CONV : JUIZ FARHAT NETO
 REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

0018466-3 APELACAO CRIME
 COMARCA : FORMOSA DO DESTE
 ACOO ORIG. : 00000035/91 ACOO PENAL
 VARA : VARA UNICA
 APELANTE : JOSE GOMES DOS SANTOS * REU PRESO *
 DEF DATIVO : HESDRAS DE LIMA METRING
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LEMOS FILHO
 REL JUIZ CONV : JUIZ FARHAT NETO
 REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

RELACAO No 31/91.-
 PUBLICACAO DE ACORDAOS
 GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO : ORDEM PROCESSO
 ANTONIO ROBERTO JUNQUEIRA GUIMARAES 001 0016556-4

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CR)

001 PROCESSO : 0016556-4
 COMARCA : F0Z DO IGUAÇU
 VARA : 2A VARA CRIMINAL
 IMPETRANTE : JESUS MARIA FIDELIS
 ADVOGADO : ANTONIO ROBERTO JUNQUEIRA GUIMARAES
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE F0Z DO IGUAÇU 2A VARA CRIMINAL

N. ACORDAO : 2540
 ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
 DATA JULGAMENTO : 21/08/91
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Camaras Criminais do Tribunal da Justica do Parana, por unanimidade de votos, em homologar a desistencia requerida e conceder o desentranhamento dos documentos. EMINTA: MANDADO DE SEGURANCA - DESISTENCIA - HOMOLOGACAO. - A IMPETRACAO, OBJETIVANDO DESCONSTITUIR ATO DE AUTORIDADE, ADMITE DESISTENCIA, INDEPENDENTEMENTE DE CONSENTIMENTO DO IMPETRADO. HOMOLOGACAO DEFERIDA.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO No 12/91

PROCESSO A SER JULGADO PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 18.11.91, ÀS 13:30hs., SALA DES. "LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Recurso Administrativo nº 263/91, de Curitiba (Agravado de Instrumento) Autos de Agravado de Instrumento nº 183/91, de Curitiba - Vara de Menores. A. Repto. Mário Nunes Nascimento e Sra. R. O menor A.L.S. Recorrente: Luiza Maria da Silva Advogado: Doutor Jerson Osvaldir Benato Recorrido: Doutor Juiz de Direito da Vara de Menores desta Capital. Relator: Des. Carlos Raitani

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 272/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15484/91, resolve:

C O N C E D E R

a MARCIA REGINA NUNES DE SOUZA, matricula n. 5360, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria

ria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 20 de novembro corrente. Curitiba, 06 de novembro de 1991.

ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1573

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 45809-5, DE ARAUCÁRIA. Impetrantes: Sebastião Favaro.- Adv.: Idevan C. R. Lopes.- Impetrado: Dr. Juiz de Direito.- Litisconsortes: Tadeu Soczek e sua mulher.- DESPACHO: Indefiro a liminar pleiteada por inexistir o periculum in mora. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste as informações pertinentes, no prazo legal. Cite-se a parte adversa. Intime-se. Curitiba, 05 de novembro de 1991. (a) Eli de Souza.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 44144-5, DE CURITIBA - 21ª VARA CÍVEL. Autor: C.B. Discos Ltda.- Adv.: Volmar Arcari Ferreira.- Réus: Goure Abdullah e outro.- DESPACHO: Sobre a certidão retro, diga a Autora. Intime-se Curitiba, 5 de novembro de 1990. (a) Antonio Gomes da Silva.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 190-9, DE F0Z DO IGUAÇU - 1ª VARA CÍVEL. Autores: Espólio de Adolfo Gullich e outro.- Adv.: Paulino Andreoli.- Réus: Adel Ibrahim Tannous Jamhour e sua mulher.- Adv.: Miguel Martin Fernandes.- DESPACHO: Diga o credor, ante a informação de fls. 513. I. Curitiba, 5 de novembro de 1991. (a) Walter Borges Carneiro.

RELAÇÃO N.º 1574

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 DESPACHO RELATOR

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 39139-1 DE CURITIBA - 13a. VARA CÍVEL : Autores : Cirinius Borba e outro. Adv.: Alcides Barbosa Junior. Réu : Ary da Cunha Pereira e sua mulher. Advs.: Jussara Oliveira Lima, Marisa da Silva Resende, João de Barros Torres, Mleko Ito e Elton Scheidt Pupo. Litisconsorte : Construtora Guetter Ltda. Adv.: Raul Solheid. DESPACHO : A petição de fls. 235 não atende de modo satisfatório ao despacho exarado à f. 234, daí porque assino aos autores o prazo de dez (10) dias para que esclareçam, cumpridamente, a natureza da prova pericial pretendida, até mesmo para possibilitar a nomeação - se for o caso -, de profissional habilitado na área própria. Intime-se. Em 31 de outubro de 1991. (a) Mendes Silva.

RELAÇÃO N.º 1575

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 VISTA ÀS PARTES

AO APELANTE - 05(CINCO) DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 45147-0, DE PATO BRANCO - 1a. VARA CÍVEL. Apelante: Indústria de Fertilizantes Bioforte Ltda. Advs.: Oswaldo Telles, Rubens de Almeida e Cassio Lisandro Telles. Apelado: Indústria de Compensados Aliança Ltda.

AO APELADO - 05(CINCO) DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 43003-5, DE SERTANÓPOLIS. Apelantes: Josefa Lorre Franco e outro. Apelado: COPEL - Companhia Paranaense de Energia Elétrica. Advs.: Paulo Cesar de Holanda Guerra, Odilon Tark Guerios e Edison Rauen Vianna.

AOS APELANTES -05(CINCO) DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 42601-7, DE LOANDA. Apelantes: Antimo Bettini e sua mulher e outro. Advs.: Antonio Gracindo de Oliveira e Antonio Alves do Prado Filho. Apelados: José Agostinho de Laia e sua mulher.

RELAÇÃO N.º 1576

TERCEIRA CAMARA CÍVEL
 VISTA A PARTE

AO APELANTE - 10 (DEZ) DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 44506-5 DE CASCAVEL - 2ª VARA CÍVEL. Apelante: Raquel Scaramussa Hyczy. Adv.: Geraldo Munhoz de Mello. Apelado: Confronte - Consórcio Fronteira S/A Ltda.

19.104, do CRI local, e - Lote n. 7, qd. 72, área de 487,50 m2, matriculada sob n. 19.111, Jd. S. Jorge (loteamento), perímetro urbano desta cidade, sem benfeitorias.-

AVALIAÇÃO: dos Lotes 01,02,04,06, e 08, qd. 58 (acima descritos), por Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), cada um; - Lotes 01, 03 e 13 qd. 59, por Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), cada um; - Lote 01 qd. 71, por Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); e Lote n. 7, qd. 72, por Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

AVALIAÇÃO TOTAL: Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

ÔNUS: Lotes acima descritos estão penhorados nos autos 555/79, da 1ª Vara Cível.

DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Depositário Público da Comarca.

INTIMAÇÃO: Fica a devedora IMOBILIÁRIA SÃO JORGE LTDA, na pessoa de seu rep. legal, bem como o executado: VIRGÍLIO NUNES DE SOUZA, intimados, para, querendo, liberar os bens penhorados pagando o principal e acessórios antes das praças realizarem-se (art. 651 do CPC)

ENCERRAMENTO: E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Pr., aos vinte e um dias de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (ALDO BELLANDA), Escrivão, que datilografei.

F. Cr\$ 18:460,00 P. 4657

MIGUEL FOURNI NETO JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE PONTA GROSSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

Intimação de GILMAR SOUZA SANTOS, que encontra-se em lugar incerto e não sabido.

O Doutor TRAJANO AUGUSTO SANTOS PEIXOTO, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 438/89, de Execução de Título Extrajudicial que MALUCELLI & FILHOS LTDA, movida contra GILMAR SOUZA SANTOS, tramitando por este Juízo, atendendo ao que lhe foi requerido, através do presente, INTIMA o executado - GILMAR SOUZA SANTOS, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de vinte e quatro (24) horas, faça a entrega ao depósito público da comarca dos bens lhe penhorados e confiados em depósito, ou, no mesmo prazo, o seu equivalente em dinheiro, sob pena de prisão por três (03) meses, constituídos de: 1m fogão a gás; - marca Continental 2001, quatro bocas, usado; e, 1m televisor preto e branco, 12 polgadas, usado, tudo conforme despacho proferido as fls. 44, cujo teor é o seguinte: "Intima-se o executado por edital, com prazo de 20 dias, a entregar o bem penhorado ou seu equivalente em dinheiro, dentro de 24 horas, sob pena de prisão por 3 meses. Em, 25.09.91. (a) Trajano Augusto Santos Peixoto - Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Grossa, Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um (27.09.91). Eu, (Rivaldo Ortiz), Escrivão que o datilografei e subscrevi, por ordem do Sr. Juiz. Escrivão autorizada pela Portaria nº 01/54.

RIVALDO ORTIZ Escrivão

F. 102027 P. 5908

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA / PARANÁ EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO dos bens penhorados, que serão levados a ARREMATACÃO pertencentes ao executado VANDERLEI JORGE DA SILVA E OUTRO.- na forma seguinte:

- 1ª PRAÇA/LEILÃO: No dia 18 (dezoito) de novembro (11) p.v. às 14:00 horas, por preço superior à importância da avaliação. 2ª PRAÇA/LEILÃO: No dia xxxxxxxxxxxx de xxxxxxxx p.v. às xxxxxxxx horas, a quem mais der e maior lance oferecer, ressalvada a hipótese de preço vil.

LOCAL: Átrio do Fórum, sito à Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, nº 590 Oficinas.

PROCESSO: Autos nº 295/90 de ALIENAÇÃO DE QUINHÃO EM OCISA COMUM movida por VANDERLEI JORGE DA SILVA contra KUKAO REIJAS REIJAS E OUTRO.-

ÔNUS: RECURSO PENDENTE: AVALIAÇÃO: Cr\$ 2.500.000,00 (14.08.91). DEPOSITÁRIO: autor e réu.

INTIMAÇÃO: Fica pelo presente Edital devidamente intimado o executado(a) e sua esposa(o), caso não seja encontrado(a) pelo Sr. Oficial de Justiça.

BEM: Lote de terreno sob nº 06, da quadra 16, na Vila Pitangui, Bairro de Uvaranas, sobre o lote existe uma casa de madeira sob nº 946 de construção antiga, com área de 94 m2, com 7 peças, contendo dois quartos, sala, copa, cozinha, banheiro e despensa. A casa está com a pintura externa em boas condições e a pintura interna em boas condições. As janelas são constituídas de vidro de ferro. O terreno está murado na frente; com portões de ferro; e nos fundos uma parte de 20 metros esta murada e o restante é somente cerca de madeira, conforme matrícula 17672, do 2º RI, desta comarca. Nada Mais. Ponta Grossa, 17.10.91. Eu, (ALGACIA), Escrivão, que o datilografei e subscrevo.- (KC).

NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO JUIZ DE DIREITO

F. 102051 P. 5919

COMARCA DE PARAISO DO NORTE

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

- O Doutor ANTONIO MANSANO NETO, MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram deferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, ao Concurso Para Provisão do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e avaliador Judicial, para prestar serviços nesta Comarca: - 1) Ricardo Esteves Santos; 2) Adriana Maria Dalfovo; 3) Mauro Oseias Martins Vieira; 4) Elaine Magalhães Costa; 5) Ricardo Cantu Baggio; 6) Jane Mari Gomes da Silva; 7) Manoel Cesar Lisboa; 8) Fabio Campanholo Mendes; 9) Gilcimar Mello do Nascimento e, 10) Ivone Biazin.

- De acordo com o que dispõe o art. 8º da Instrução nº 04/87, tais inscrições poderão ser impugnadas por quem de direito, no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação do presente Edital, que será afixado no lugar de costume, no Edifício do Fórum.

- Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Paulo Roberto Wichhoff), Secretário da Direção do Fórum, o fiz datilografar e subscrevi.

Antonio Mansano Neto

ANTONIO MANSANO NETO Juiz de Direito

F. Cr\$ 19:170,00 -P- 4705 - FAT.P/ COHAPAN

COMARCA DE PEABIRU

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE LAURA DA SILVA

O Doutor Alberto José Ludovico, MM. Juiz de Direito da Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos se processam aos termos dos autos sob nº 49/91 de Interdição, em que é requerente: VALDIEO OTALICIO DA SILVA e interditanda: LAURA DA SILVA, pelo presente edital torna pública a sentença proferida às fls. 35/37, dos autos mencionados, em que sua parte final diz: E O RELATORIO. DECIDO. Tratam os autos de interdição promovida pelo irmão da deficiente, cuja legitimidade resulta do disposto no artigo 1.177, inciso II, do Código de Processo Civil. Cumpridas as formalidades atinentes a espécie e assegurada ampla defesa a interditanda, procedeu-se o seu interrogatório, quando desde logo ficou estampada sua incapacidade de reger sua pessoa e administrar os atos da vida civil. Submetida a exame médico pelo perito nomeado por este Juízo ficou definitivamente comprovada a anomalia psíquica, constatando-se que é portadora da personalidade esquisofrênica, prova velmente genética, o que definitivamente a impossibilita para os atos da vida civil. Estando, portanto, comprovada a alegação inicial, incoorrendo contestação e nada opondo a representante do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido para o fim de DECRETAR A INTERDIÇÃO de LAURA DA SILVA, nomeando-lhe curador o irmão Benedito Mendes da Silva, que deverá prestar compromisso em livro próprio. A curatela tem por finalidade representar a interditada, gerir e administrar os seus bens e todos os atos da vida civil. Nos termos do artigo 1.190, do CPC. Admito que entre o curador em exercício independentemente de especialização de hipoteca, do que fica dispensado, eis que, sendo irmão, presume-se sua idoneidade, máximo frente aos termos da sindicância de fls. 25. Em atenção ao disposto no artigo 1.184 do CPC, publique-se esta sentença no órgão oficial do Estado, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias entre cada publicação. Na forma do art. 92, da Lei dos Registros Públicos, expeça-se mandado ao CRC local para que efetue o registro da interdição e, na forma do art. 107, parágrafo 1º, da mesma lei, expeça-se mandado ao CRC onde foi lavrado o assento de nascimento da interditada para que se faça a necessária averbação. Igualmente de custas. Registre-se e intime-se. Peabiru, 30 de setembro de 1991 (a) Alberto José Ludovico - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Peabiru, Estado do Paraná aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Ornelia T. Santana), empregada juramentada que datilografei e subscrevi.

ALBERTO JOSÉ LUDOVICO Juiz de Direito

G.P. 4013 - 3vs. 31, 11, 21/11